



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000122/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 19/06/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre autorização de divulgação no Portal da Transparência dos medicamentos distribuídos e mantidos em estoque pelo Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar no Portal da Transparência a lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas Farmácias Básicas de Saúde.

Art. 2º - Para facilitar o acesso e compreensão dos números, a divulgação de que trata o art. 1º deverá conter as seguintes informações:

I - Local com endereço onde o usuário poderá obter o medicamento;

II - Nome dos medicamentos nos termos previstos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename (**Relação Nacional de Medicamentos Essenciais**), veiculada pelo Ministério da Saúde.

III - Quantidade constante no estoque.

Art. 3º - Quando o sistema de divulgação constar quantidade zero de medicamento, deverá ser informada a data estimada para aquisição e reposição do estoque.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de junho de 2024.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

